

TERMO DE ADITAMENTO	Nº 06/21
----------------------------	-----------------

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO
Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA		INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG
OBJETO DO CONTRATO		HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		20/12/2019
JUSTIFICATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão: Readequação de metas assistenciais de consultas ambulatoriais a partir de outubro do presente exercício.
	<input type="checkbox"/> ()	Ajuste semestral - Item 8- Anexo Técnico I - Contrato
	<input type="checkbox"/> ()	Desconto de valor financeiro - Indicadores de Produção - Anexo Técnico II - Contrato
	<input type="checkbox"/> ()	Ajustes eventuais - Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão:
	<input type="checkbox"/> ()	Repasse para Projeto Especial - Item 4- Anexo I - Contrato
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, de de 2021.	
PELA CONTRATANTE		<hr/> <p>Dr. Jeancarlo Gorinchteyn Secretário de Estado da Saúde</p>
PELA CONTRATADA		<hr/> <p>Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes André M. de C. Guanaes Gomes Diretor Presidente Instituto Sócrates Guanaes</p> <p><i>(Signature of Dr. Marco Aurélio Pereira)</i> Dr. Marco Aurélio Pereira Diretor Técnico - CRM 99645 Instituto Sócrates Guanaes</p>

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**
CONTRATADA: **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): SPDOC nº 1872315/2019

OBJETO: Readequação de metas assistenciais de consultas ambulatoriais no Hospital Regional do Litoral Norte, nos meses de outubro a dezembro do exercício de 2021, em conformidade com o Anexo Técnico que integra este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): -----

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S)/ Nº OAB /

E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, de de 2021.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: 111.746.368-07

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 195.644.575-72

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: 111.746.368-07

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Prestação de Contas:
Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 195.644.575-72

Assinatura

André M. de C. Guanaes Gomes
Diretor Presidente
Instituto Sócrates Guanaes

Dr. Marco Aurélio Pereira
Diretor Técnico - CRM 99645
Instituto Sócrates Guanaes

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2021

Processo Origem SPDOC nº 1872315/2019

Processo 2021 SES-PRC-2020/49532

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 20/12/2019 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG QUALIFICADO COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, com CNPJ/MF nº 03.969.808/0001-70, inscrito no CREMESP sob nº 972986, com endereço à Alameda Salvador, 1.057 – Condomínio Salvador Shopping Business – Torre América – sala 712 – Caminho das Árvores – Salvador - BA e com estatuto arquivado no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Salvador – BA, microfilmado sob nº 44.766, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 02.241.075-93 SSP/BA, C.P.F. nº 195.644.575-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SPDOC nº 1872315/2019, fundamentada nos § 1º e §3º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE**, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a readequação de metas assistenciais de consultas ambulatoriais no Hospital Regional do Litoral Norte, nos meses de outubro a dezembro do exercício de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** altera o Anexo Técnico I – item II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas (II.2 Atendimento Ambulatorial), do presente Contrato de Gestão assinado em 20/12/2019, conforme redação abaixo:

“...


ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

...
II - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

...

II.2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL

(serviços ambulatoriais hospitalares ou exclusivamente ambulatoriais)

II.2.a) Atendimento Especialidades Médicas

O volume de primeiras consultas em especialidades médicas disponibilizados para a rede de referências na CROSS deve corresponder, no mínimo, ao volume definido na tabela abaixo:

CONSULTAS MÉDICAS													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Primeira Consulta	-	-	-	-	-	-	-	-	200	164	164	164	692
Interconsulta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Consulta Subsequente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	86	136	236	458
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	200	250	300	400	1.150

..."

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.


CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

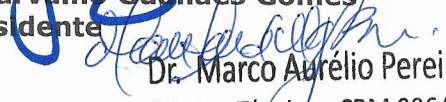
São Paulo, de de 2021.

Dr. Jeancarlo Gorinchteyn
Secretário de Estado da Saúde



Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes
Diretor Presidente

André M. de C. Guanaes Gomes
Diretor Presidente
Instituto Sócrates Guanaes


Dr. Marco Aurélio Pereira
Diretor Técnico - CRM 99645
Instituto Sócrates Guanaes

Testemunhas:


Aline Oliveira
Diretora Administrativa
Instituto Sócrates Guanaes

1) _____
Nome:
R.G.:

2) _____
Nome:
R.G.: